



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE
SBN Quadra 1, Lote 30, Bloco F, 19º andar, Ed. Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-908
Telefone: (61)32568673 - <https://www.gov.br/sudeco/pt-br>

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE E A EMPRESA BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (SUDECO), com sede no Setor Bancário Norte, Ed. Palácio da Agricultura, Quadra 01, Bloco F, Lote 30, 19º andar, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.040-908, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.802.028/0001-94, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação, o Sr. **MICHEL ALEXANDRE TURCO**, nomeado pela Portaria nº 1.565, de 01 de junho de 2020, publicada no D.O.U, de 02 de junho de 2020, Seção 02, com competência para assinar contratos, conforme Portaria nº 445, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de outubro de 2022, Seção 1, com fundamento no §8º, do Artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a empresa **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, com sede na na Rua Marina La Regina, 227 – 3º. Andar – Salas 11 a 15 – Centro – Poá/ SP - CEP: 08550- 210, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.142.978/0001-05, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, tendo em vista o que consta no Processo nº 59800.000630/2020-63 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, nº 02, de 11 de outubro de 2010 e nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente instrumento, decorrente do Pregão nº 03/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 10/2020, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, **com início na data de 25/12/2023 e término em 25/12/2024.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 422.034,63 (quatrocentos e vinte e dois mil, trinta e quatro reais e sessenta e três centavos)**, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, conforme planilha abaixo:

Item	Identificador	Part Number	Descrição / especificação	Código CATMAT/CATSER	Quant.	Un.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	MS-A077	AAA-10756	Microsoft®M365E3 ShrdSvr AllLng MonthlySubVolumeLicense MVL 1License PerUsr	27502	250	Mensal	1.374,88	343.720,00
2	MS-A064	9GS-00495	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	27502	16	Anual	1.017,99	16.287,88

Item	Identificador	Part Number	Descrição / especificação	Código CATMAT/CATSER	Quant.	Un.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	MS-A054	7JQ-00341	SQLSvrEntCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	27502	4	Anual	15.506,68	62.026,75
VALOR TOTAL								422.034,63

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com a execução dos serviços que trata este Termo correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2023, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho: 04.122.2111.2000.0050 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Regional / Administração da Unidade - Na Região Centro-Oeste;

Natureza da Despesa: 3 3 9 0 4 0 -SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Fonte de Recursos: 1000000 - Recursos Livres da União - Exercício Corrente

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de **R\$ 21.101,73 (vinte e um mil cento e um reais e setenta e três centavos)**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais alíneas, itens, subcláusulas, cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 10/2020, que não foram objeto de alteração por este Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, como condição de eficácia.

Pela **CONTRATANTE**:

MICHEL ALEXANDRE TURCO

Coordenador-Geral de Logística e Tecnologia da Informação

Pela **CONTRATADA**:

WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Representante da **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA,**

TESTEMUNHAS:

NOME: PAULA CORREIA DE BRITO

NOME: LUDMYLLA MEDEIROS DO COUTO

CPF: ***.620.141-**

CPF: ***.333.731-**



Documento assinado eletronicamente por **Walter Ferreira da Silva Jr., Usuário Externo**, em 19/12/2023, às 15:02, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Michel Alexandre Turco, Coordenador-Geral (CGLOG)**, em 19/12/2023, às 17:58, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Correia de Brito, Analista Técnico Administrativo**, em 20/12/2023, às 13:27, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmylla Medeiros do Couto, Testemunha**, em 20/12/2023, às 15:48, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0366113** e o código CRC **A123BD6B**.